



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 070/98

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.764,00 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais) no corrente exercício financeiro para reforço da seguinte dotação integrante do Orçamento Fiscal vigente destinado a atender as despesas com a contra-partida do Governo Municipal para a execução do objeto do convênio com o **Inkra** para abertura de 15Km de estradas vicinais no projeto de assentamento do Diacuí:

2006.16883541.016 - Programa de Melhoria e Ampliação de Estradas
4110.00 - Obras e Instalações..... 1.764,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação integrante do Orçamento Fiscal vigente, com fulcro no inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

2004.13070212.025 - Manutenção das Atividades Administrativas do SESMS
3214.00 - Contribuições e Fundos 1.764,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.06.98.

Goianésia do Pará, 27 de Novembro de 1.998.

**ORTÊNCIO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal**

Esta Lei foi registrada no Gabinete do Prefeito e publicada no quadro oficial de publicação desta Prefeitura, na mesma data.

**Zildo Alves de Araújo
Chefe de Gabinete**